



CÂMARA
MUNICIPAL
DE LAGOA NOVA

Indicação Nº 59/2025

Autoria: Vereador José Jefferson de Oliveira
Confessor

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Iranildo Acirole da Silva.

“Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que devido ao aumento do fluxo de veículos e pedestres nos cruzamentos da Avenida Sílvio Bezerra de Melo com as ruas Manoel Luiz de Maria e João Bezerra Galvão, é necessária a instalação de sinalização semafórica. Essa medida não depende do porte da cidade, mas da necessidade de segurança e organização do trânsito. A Prefeitura deve solicitar ao DER/RN a implantação dos semáforos para reduzir acidentes e melhorar a fluidez viária”.

A **Vereador José Jefferson de Oliveira Confessor**, nos termos do artigo 122, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, perante Vossa Excelência, após ouvir o soberano Plenário, indicar à Administração Municipal, Considerando o crescente fluxo de veículos e pedestres nos cruzamentos da Avenida Sílvio Bezerra de Melo com a Rua Manoel Luiz de Maria e com a Rua João Bezerra Galvão, torna-se imprescindível a implantação de sinalização semafórica para garantir a segurança viária e a organização do trânsito nessas áreas. Ressalta-se que a instalação de semáforos não depende do porte populacional da cidade, mas sim da necessidade técnica e da relevância dos pontos para o fluxo urbano e a proteção da vida dos cidadãos.



A viabilização dessa ação, por meio do ofício que a Administração Municipal deverá encaminhar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte (DER/RN), é plenamente factível e justificada diante dos riscos atuais de acidentes nesses cruzamentos, além de contribuir para a melhoria da fluidez do trânsito, redução de conflitos entre veículos e pedestres, e para o fortalecimento da segurança pública.

Essa medida representa um investimento em infraestrutura urbana que trará benefícios diretos à população, atendendo às normas e diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e promovendo um trânsito mais seguro e organizado em nosso município.

JUSTIFICATIVA

A sinalização adequada das faixas de pedestres elevadas é medida essencial para a preservação de vidas e para a organização do trânsito. A ausência de pintura visível compromete a função desses dispositivos, que não apenas facilitam a travessia segura dos pedestres, mas também atuam como redutores de velocidade para os veículos.

Em vias de competência estadual, como as que atravessam o perímetro urbano de Lagoa Nova, é imprescindível que o município, por meio da Prefeitura, oficie ao Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte (DER/RN), órgão responsável pela manutenção e sinalização, solicitando a imediata revitalização da pintura. Tal ação está em consonância com as diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e com as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que determinam a obrigatoriedade de sinalização horizontal e vertical em locais de travessia de pedestres.

Além de reduzir significativamente o risco de atropelamentos, a manutenção e revitalização das faixas elevadas contribuem para uma mobilidade urbana mais



segura, inclusiva e acessível, especialmente para crianças, idosos, pessoas com deficiência e demais usuários vulneráveis. Trata-se de um investimento de baixo custo e alta efetividade, que demonstra cuidado com a vida e compromisso com a qualidade de vida da população.

Lagoa Nova/RN, 12 de agosto de 2025.


José Jefferson de Oliveira Confessor
Vereador